

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 233/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 890ª Reunião Plenária, realizada no dia 02 de dezembro de 2023,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Criar a Comissão Organizadora do evento de Políticas Públicas na Região Baixada (COMORG - POLÍTICAS PÚBLICAS - BAIXADA).

**Artigo 2º** - Instituir, como coordenador da Comissão Organizadora do evento de Políticas Públicas na Região Baixada, o conselheiro Jorge Antônio Tavares Peixoto, CRP05/44215.

**Artigo 3º** - Instituir, como coordenador adjunto da Comissão Organizadora do evento de Políticas Públicas na Região Baixada, o conselheiro Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, CRP05/50505.

**Artigo 4º** - Instituir, como membros da Comissão Organizadora do evento de Políticas Públicas na Região Baixada, o conselheiro Alfredo Assunção Matos, CRP05/60474, a psicóloga Mônica Valéria Affonso Sampaio, CRP05/44523, a psicóloga Elisa Martins Silva, CRP05/64825, a psicóloga Thaís da Silva Lourenço, CRP05/62992, a estudante de Psicologia Mykaella Moreira dos Anjos, CPF XXX.130.997-XX, a psicóloga Iamara Gonçalves Peccin, CRP05/73933 e a conselheira Vanessa Silveira de Brito, CRP05/28830.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Artigo 6º** - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

**CÉU SILVA CAVALCANTI**

**CONSELHEIRA PRESIDENTE**

**JULIA HORTA NASSER**

**CONSELHEIRA SECRETÁRIA**



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 20/12/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 20/12/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1330624** e o código CRC **ACD2A02A**.

---